

Lei Municipal nº 103/71

Estabelece o Plano Plurianual da
Administração Pública, djs, Municipal.

A Câmara Municipal de Mirabelta,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

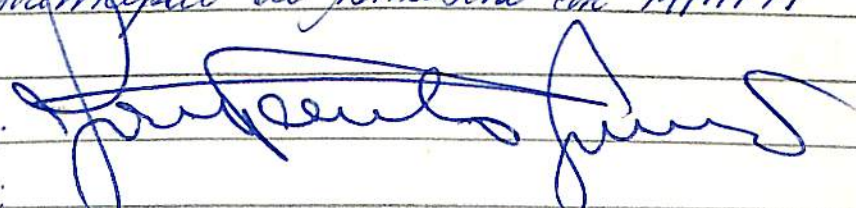
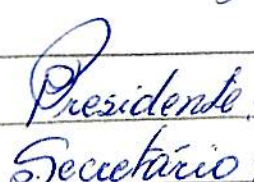
Art. 1º - fica aprovado o quadro de aplicação de Capital a que se refere o plano plurianual de Investimentos da Administração Municipal de Mirabelta, na forma anexa à mesma que desta Lei fica fazendo parte integrante.

Art. 2º - Os recursos para a execução do Programa referido no Art. anterior desta Lei, serão resultante dos "Superavit" dos orçamentos correntes anuais deste Município na forma da Lei Federal no 4.320/64 de Janeiro de 1964.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirabelta em 14/11/71

Presidente: 
Secretário: 

Código do Programa - Programa	Subprograma	1972	1973	1974 - TOTAL	
I. Serviços Sociais - 1-1-	Educação	25.000,00	30.000,00	30.000,00	85.000,00
1-1-	Saúde	20.000,00	20.000,00	10.000,00	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA		45.000,00	50.000,00	40.000,00	135.000,00
2. Serviços urbanos: 2-1 - Serviço Abastecimento d'água		30.000,00	30.000,00	20.000,00	80.000,00
2-2 - Iluminação Pública		6.000,00	10.000,00	5.000,00	21.000,00
2-3 - Energia Elétrica		5.000,00	15.000,00	20.000,00	40.000,00
2-4 - Limpeza Pública		3.000,00	10.000,00	10.000,00	23.000,00
2-5 - Cemitérios		3.000,00	2.000,00	1.000,00	6.000,00
TOTAL DO PROGRAMA		49.000,00	67.000,00	65.000,00	181.000,00
3. Obras Públicas: 3-1 - Estradas e Pontes		40.000,00	50.000,00	50.000,00	140.000,00
3-2 - Vias Públicas		20.000,00	30.000,00	30.000,00	80.000,00

3-3 - Edifícios Públicos

	1972	1973	1974	TOTAL
	40.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	80.000,00	90.000,00	90.000,00	260.000,00

4. Administração.

6-1 - Máquinas de Escritório	7.000,00	5.000,00	3.000,00	15.000,00
6-2 - Móveis e utensílios	15.000,00	5.000,00	1.000,00	21.000,00
6-3 - Veículos	— 0 —	10.000,00	15.000,00	25.000,00
6-4 - Equipamentos	12.000,00	10.000,00	5.000	27.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	34.000,00	30.000,00	24.000,00	88.000,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	208.000,00	237.000,00	219.000,00	664.000,00

Câmara Municipal de Alameda em 14/11/74

Presidente:
Secretário: